

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 056 , de 05 de abril de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando, o resultado da análise, realizada com base nas informações técnicas do programa de funcionamento dos instrumentos de pesagem, modelos Platina 15 e Platina 30, conforme existentes no memorial descritivo constante do Processo INMETRO nº 52600 003836/2000;

Considerando o requerimento da firma Indústrias Filizola S.A., fabricante dos instrumentos anteriormente citados, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nº 092, de 08 de setembro de 1998 e nº 127, de 12 de novembro de 1998 e, alteradas pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 113, de 22 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, o acesso via teclado, somente ao modo de edição da base de dados de produtos e configuração, referente aos instrumentos supra, após ter sido constatado o cumprimento do disposto no artigo quarto da presente Portaria de autorização.

Art. 2º - Manter inalterada, a configuração apreciada e autorizada, quando do processo de aprovação dos modelos, e ainda, o relacionado a seguir:

- a) Utilizar centavos;
- b) Constar a unidade monetária; e
- c) O formato de impressão, conforme o previsto nas Portarias de aprovação.

Art. 3º - O acesso aos modos citados no artigo primeiro, será, obrigatoriamente, feito através de senha de no mínimo 05 (cinco) dígitos, a qual será restrita à Gerência do estabelecimento e/ou à assistência técnica da balança.

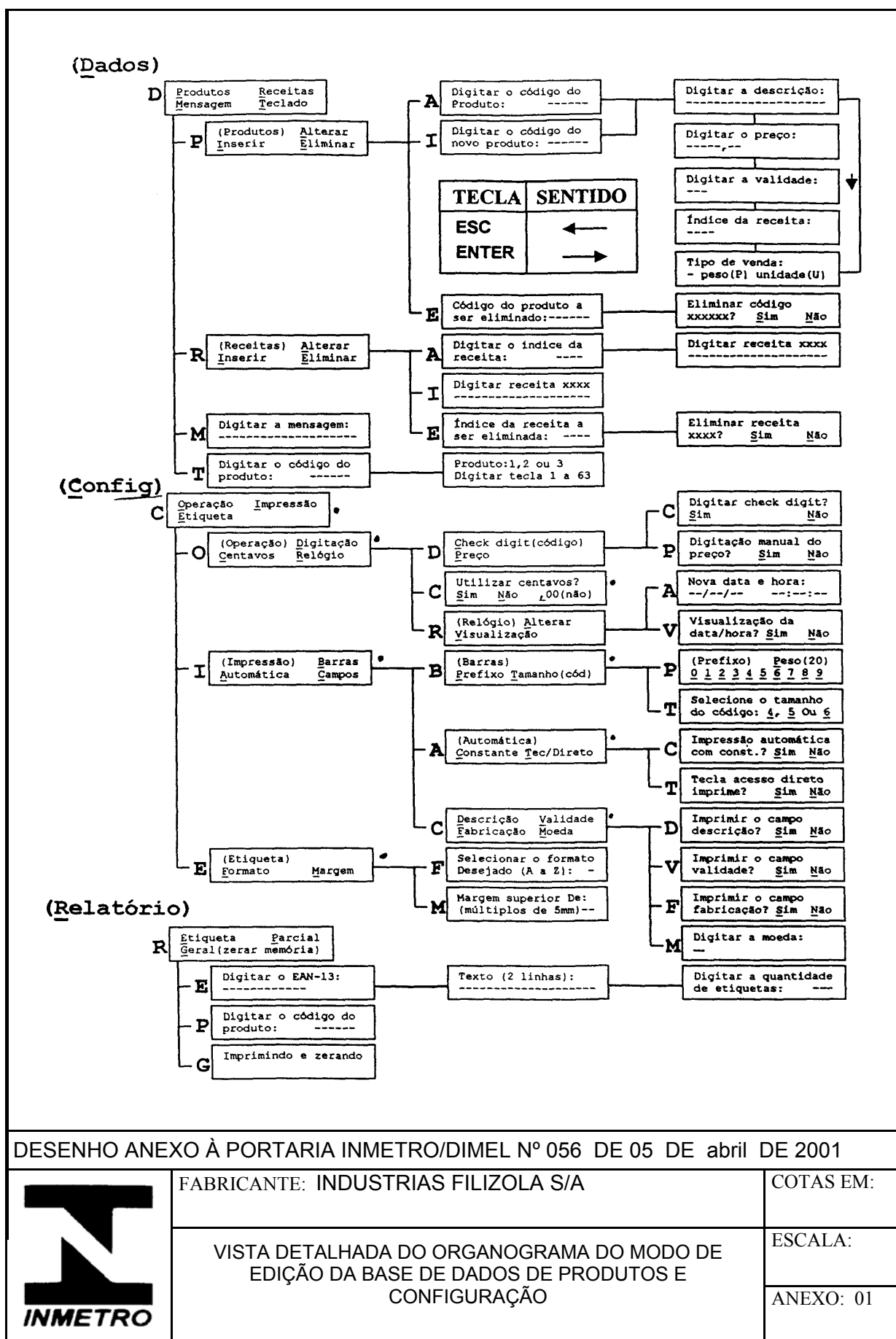
Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

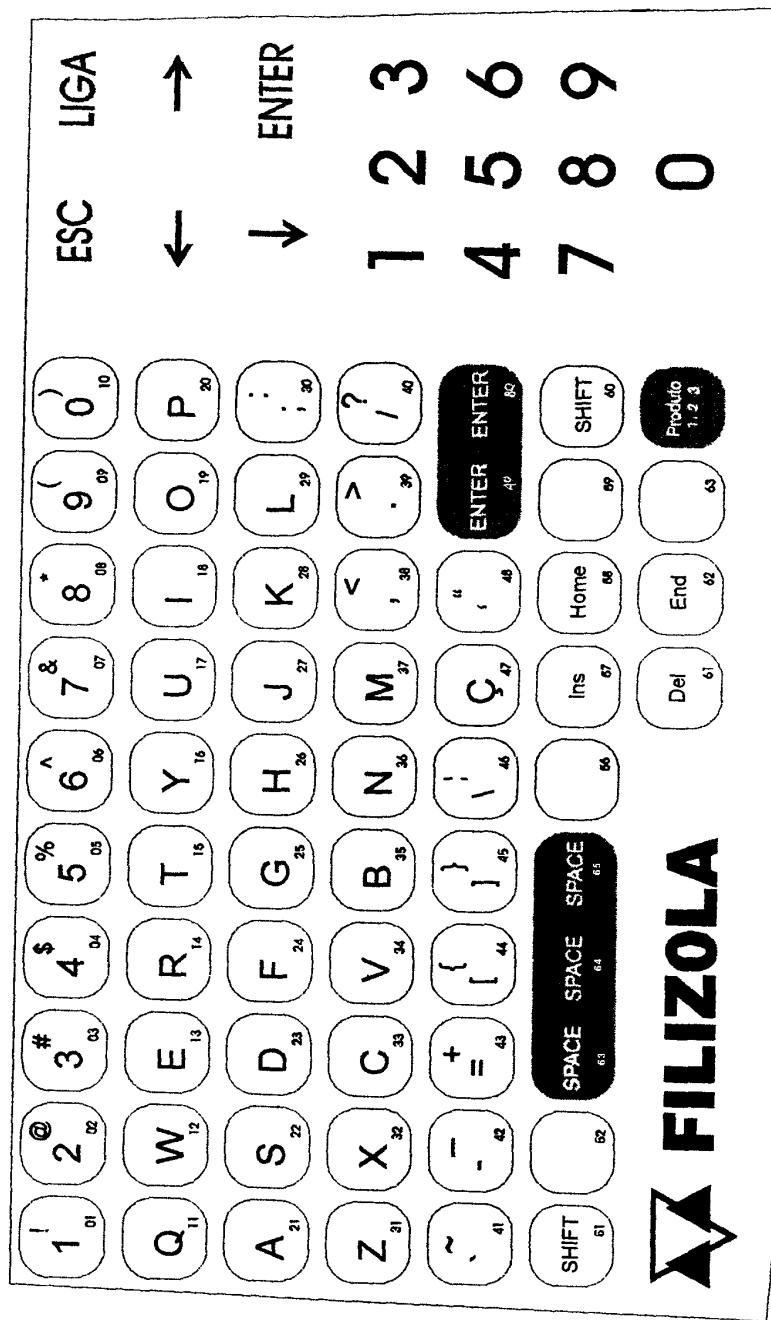
Art. 5º - Incluir o desenho abaixo na presente Portaria:

- 1 - Vista detalhada do organograma do modo de edição da base de dados de produtos e configuração.
- 2 - Vista do encarte de configuração, destinado ao teclado de acesso direto, dos modelos Platina 15 e Platina 30.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 056 DE 05 DE abril DE 2001



FABRICANTE: INDUSTRIAS FILIZOLA S/A

COTAS EM:

VISTA DO ENCARTE DE CONFIGURAÇÃO, DESTINADO AO
TECLADO DE ACESSO DIRETO, DOS MODELOS PLATINA 15 E
PLATINA 30

ESCALA:

ANEXO: 02